



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Gabinete do Presidente

LEI Nº 943, DE 18 DE MAIO DE 1998.

O Presidente da Câmara Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais.

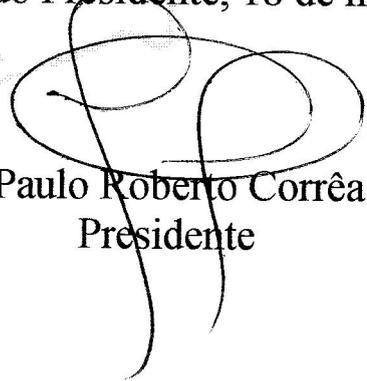
Faço saber que a Câmara Municipal de Araruama aprovou e eu promulgo a seguinte Lei.

EMENTA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA, O CLEMA-CLUBE DA EXPERIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA.

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública de Araruama, O CLEMA – CLUBE DA EXPERIÊNCIA do Município de Araruama.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 18 de maio de 1998.


Paulo Roberto Corrêa
Presidente